



Prefeitura da Estância Balneária
Estado de São Paulo

Caraguatatuba, 29 de maio de 1980
1.130,80 -
Pela Lei n.º 1.125

LEI Nº 1.125, DE 29 DE MAIO DE 1.980.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para suplementar a dotação 2.02.03.07.0212.03.3232 - ficha 035 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do orçamento vigente.

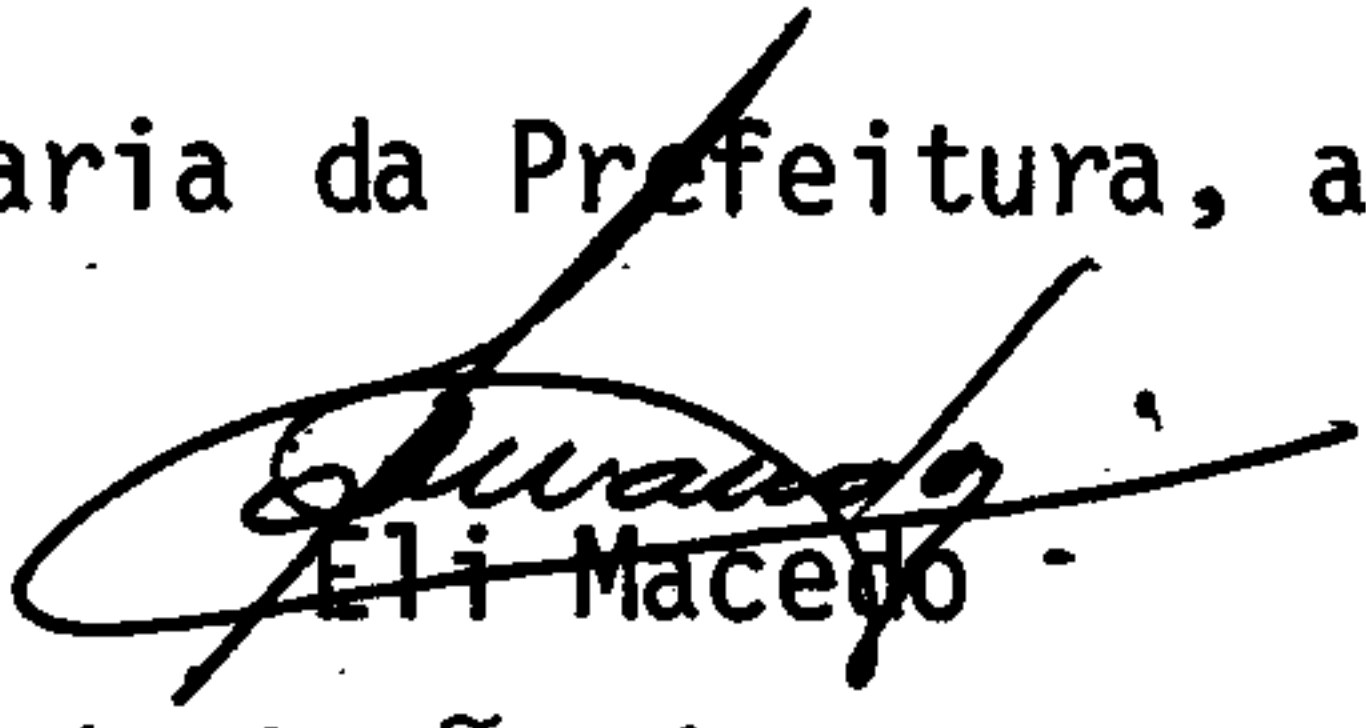
Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos legais disponíveis.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de maio de 1.980.-


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 29 de maio de 1.980.-


Eli Macêdo
Chefe da Seção da Secretaria.